



1890

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.111, DE 18 DE novembro DE 1992

Retifica a descrição da área 1-A de que trata o Decreto nº 5.946, de 01 de Junho de 1988

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9265/91,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição da "área 1-A" de que trata o Decreto nº 5.946, de 01 de Junho de 1988, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à abertura da avenida Fundo do Vale".

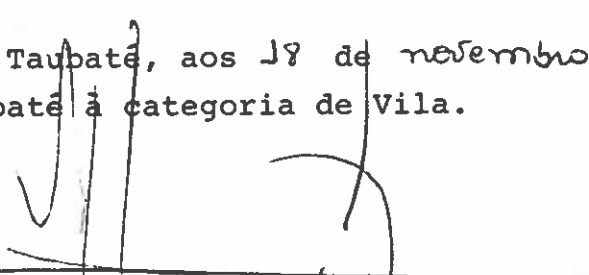
"Inicia-se no ponto A e segue 10,50m confrontando com a Avenida Fundo do Vale até o ponto B, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com a área remanescente até o ponto C, deflete à direita e segue 12,50m confrontando com a Av. Fundo do Vale até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 285,00m²."

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-741 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de novembro de 1992


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

21/11/92

Elmir

